



LEILÃO DE COBERTURAS

REGULAMENTO DO REMATE

- 1) As coberturas serão ofertadas através de fotos dos garanhões que encontram-se postados no site www.boqueiraoremates.com.br, a partir do dia 21/10/2020 através do sistema de pré lance;
- 2) Para a oferta de lance nos lotes do REMATE DE COBERTURAS do NICCC, o cliente deverá ter feito antecipadamente do seu cadastro junto ao escritório **Boqueirão Remates**, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
- 3) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 4) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o período de pré lance, será por telefone, e-mail ou whatsapp;
- 5) Todas as coberturas possuem preço alvo e o cliente lançando o valor informado como alvo, e o seu lance sendo aceito, ele é eleito imediatamente o comprador;
- 8) O comprador assinando o contrato de compra e venda, quitando a parcela 01 (um) determinada na condição escolhida, receberá liberação e mais informações por escrito (e-mail ou correio) para uso da cobertura adquirida;
- 9) As coberturas serão vendidas nas seguintes condições de pagamento:
Opção 01: 15 parcelas, sendo o vencimento da primeira no dia 05/12/2020 e as demais quatorze parcelas, todas com vencimento dia 05 (cinco) de cada mês;
Opção 02: A vista com 20% de desconto;
- 10) **NÃO SERÁ** cobrada comissão de compra;
- 11) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 12) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 13) O comprador, assinando e enviando o contrato de compra e venda e demais documentos exigidos, receberá um e-mail do Núcleo Itaquense de Criadores de Cavalos Crioulos ou da Leiloeira, com instruções e autorização para utilização da cobertura adquirida;
- 14) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda.
- 15) É de inteira responsabilidade do comprador, as despesas para coleta, acondicionamento e transporte do sêmen do garanhão até o local onde a fêmea receptora estiver alojada, e a cobertura adquirida é exclusivamente para a temporada 2020/2021;
- 16) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e estará junto com o Contrato de Compra e Venda e Nota promissória, formando os documentos que registram a venda.



Boqueirão Remates - Leiloeira